



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008094-96.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e MARINGÁ - 3º TABELIONATO NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC, supervenientes ao ato correcional
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?
Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do

CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Do exame do livro de receitas e despesas, observam-se diversas irregularidades, a saber:

1. Lançamento como despesa do valor referente a pagamentos de custas ao Distribuidor;
2. Ausência de discriminação individualizada dos emolumentos, de acordo com os atos escriturados, lançando erroneamente apenas a totalização diária sob a rubrica "Serviços de Escrituras". Deve fazer a individualização dos atos, inclusive com indicação do livro e fls. correspondentes;
3. Dedução como despesa de valores pagos a órgão de classe - ANOREG, o que é vedado;
4. Discriminação de valores de considerável monta com mera referência da empresa ou pessoa, e CNPJ, a quem foi feito o pagamento, sem qualquer menção à natureza da despesa, impossibilitando a análise da sua pertinência com o serviço;
5. Aluguel do imóvel em valor significativo. Deverá apresentar o contrato à MM. Juíza Corregedora;
6. Indicação de despesas como "DARF" sem indicação do objeto do recolhimento;
7. Não há lançamento de FUNSEG como despesa do cartório.

Deverá apresentar tanto o contrato de locação como refazer o livro a partir das irregularidades acima mencionadas, com indicação precisa sobre a natureza das despesas, submetendo-a à MM. Juíza Corregedora, que determinará a glosa ou exclusão daquelas que não sejam autorizadas e pertinentes ao serviço notarial, com eventual recálculo de saldo para recolhimento do saldo referente ao excedente do teto constitucional.

Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC



O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 1146 Folha: 25 Data: 06/08/2020 Livro: 1259 Folha: 142 Data: 27/05/2022 Livro: 1235 Folha: 164 Data: 20/12/2021
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 1120 Folha: 16 Data: 23/12/2019 Livro: 1264 Folha: 86 Data: 28/06/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 1253 Folha: 46 Data: 19/04/2022 Livro: 1263 Folha: 153 Data: 23/06/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 1256 Folha: 86 Data: 10/05/2022 Livro: 1245 Folha: 130 Data: 02/03/2022
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 26F Folha: 29 Data: 06/05/2020 Livro: 28F Folha: 117 Data: 17/03/2022



As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 155 Folha: 124 Data: 30/09/2020 Livro: 1244 Folha: 53 Data: 21/02/2022 Livro: 1230 Folha: 1 Data: 26/11/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Tratando-se de ato que versa sobre o inventário e partilha de mais de um falecido, deverão ser cobrados emolumentos referentes ao número total de falecidos, como se atos autônomos fossem, embora formalmente veiculados no mesmo ato. Observar doravante. Na amostragem de livro 1230, fl. 01, houve cobrança de emolumentos a menor, provavelmente porque desconsiderado que havia dois bens móveis distintos. Observar doravante a tabela de emolumentos, considerando individualmente os bens móveis.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde



residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato: Livro: 1213 Folha: 118 Data: 26/08/2021 Livro: 1121 Folha: 85 Data: 10/01/2020 Livro: 1264 Folha: 127 Data: 29/06/2022
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?
Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: Livro: 32A Folha: 78 Data: 30/01/2020 Livro: 35A Folha: 143 Data: 17/09/2020 Livro: 44A Folha: 109 Data: 24/05/2022
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela
Sim



PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: Livro: 1128 Folha: 119 Data: 11/03/2020 Livro: 1200 Folha: 173 Data: 22/06/2021 Livro: 1239 Folha: 123 Data: 20/01/2022
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem de livro 1200 fl 173, foi constatada uma torna maior do que o valor do bem. Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa, mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra- e- venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Assim, tratando- se de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, supera expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturada o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda. Observar com maior cautela a lavratura dos atos.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos, eis que cobrada a totalidade de 100% de todos os bens permutados, quando incide a limitação de 80% a partir do segundo bem relacionado no ato. Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 1136 Folha: 132 Data: 04/06/2020 Livro: 1173 Folha: 32 Data: 04/01/2021 Livro: 1186 Folha: 161 Data: 09/04/2021
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na divisão amigável, a cobrança do Funrejus equivale a 25% do valor dos emolumentos. Embora estes tenham sido corretamente cobrados, o Funrejus foi emitido com base no valor de escritura sem expressão econômica. Deverá realizar o levantamento de todos os atos de mesma natureza no período correccionado e realizar a complementação do valor do Funrejus, apresentando o comprovante à MM. Juíza Corregedora.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 246,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84 Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem de livro 1173, fl. 32 e livro 1186, fl. 161, a cobrança de emolumentos se deu de forma equivocada, pois deixou-se de fazer o acréscimo referentemente ao número de unidades divididas, tendo sido consignado somente o valor equivalente a 100 VRCs. Observar doravante, inclusive com a cobrança do Funrejus incidente sobre o total.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública: Data, Livro, Fls Livro: 1223 Folha: 20 Data: 15/10/2021
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração: Livro, Fls Livro: 579-P Folha: 180 Data: 08/01/2021 Livro: 602-P Folha: 163 Data: 06/12/2021 Livro: 615-P Folha: 183 Data: 27/07/2022



O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 38-S Folha: 01 Data: 04/03/2021 Livro: 38-S Folha: 134 Data: 21/07/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM



Testamento:
Livro: 7T Folha: 58 Data: 03/06/2022 Livro: 7T Folha: 64 Data: 24/06/2022
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Não
Determinação / Recomendação: Reiteram- se a seguinte determinação contidas na ata correcional anterior: a) Livro de receitas e despesas irregularidades lançadas nas despesas da serventia. Diante disso, deverá justificar o não cumprimento das determinações referidas e tão logo regularizar.



ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentaçãoes, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 12 de outubro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça